

**DECRETO Nº 22145/2025**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.002,99 e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo, III, da Lei 2813/2024 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.002,99 (dez mil, dois reais e noventa e nove centavos) de acordo com as especificações a seguir:

| Suplementar      |                                                                                                       |                  |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Códigos          | Descrição                                                                                             | Valor            |
| 10               | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA                                                          |                  |
| 10.001           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                 |                  |
| 08.245.0010.2064 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                        |                  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                        |                  |
| 5561             | 00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 10.000,00        |
| 08.122.0010.2061 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                  |                  |
| 3.3.90.93.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                           |                  |
| 5246             | 01115-SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS                                                    | 2,99             |
|                  | SUBTOTAL                                                                                              | 10.002,99        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                                                                          | <b>10.002,99</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

| Anulação         |                                                                                                       |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Códigos          | Descrição                                                                                             | Valor     |
| 10               | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA                                                          |           |
| 10.001           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                 |           |
| 08.245.0010.2064 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                        |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   |           |
| 5570             | 00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 10.000,00 |

|                      |                                                      |           |
|----------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| 08.122.0010.206<br>1 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |
| 3.3.90.39.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |           |
| 5210                 | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                   | 2,99      |
|                      | SUBTOTAL                                             | 10.002,99 |
|                      | <b>TOTAL</b>                                         | 10.002,99 |

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 03 de abril de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Dione Luiz da Silva**  
Secretário de Administração e Finanças